

Câmara de Vereadores

===== DE =====

BENTO GONÇALVES

N.º 37/74

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 37/74 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL COM O SR.
ANTONIO PASQUALI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DATA DA ENTRADA: EM 20 DE SETEMBRO DE 1974

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO: APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM 27 DE SETEMBRO DE 1974

OBSERVAÇÕES:

Ilm^o Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

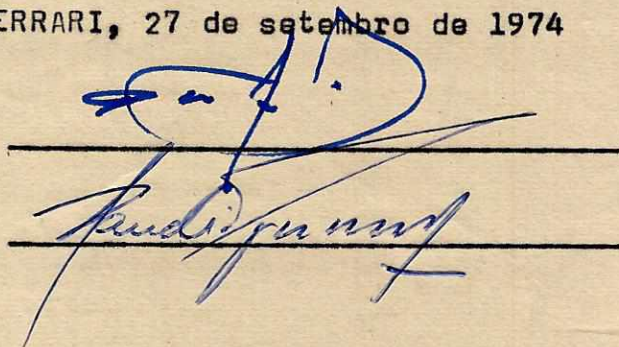
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o Projeto-de-Lei nº 37/74, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Sr. Antonio Pasquali e dá outras providências.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1974



A handwritten signature in blue ink is written over two horizontal lines. The signature is stylized and appears to be 'Rudolph' or similar. There is also a large, loopy blue mark above the lines, possibly a stamp or another signature.

*Aprovado
H. unanimidade
S. F. Ferrari 27/9/74
M. M. M.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através dos Vereadores abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei nº 37/74, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Sr. Antônio Pasqueli e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1974

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.37/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 20 de setembro de 1974.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de submeter a apreciação -
dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº -
37/74, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o Sr. An-
tônio Pasqualli e dá outras providências.

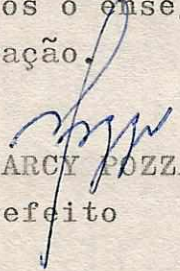
Visando liberar a área do antigo DAER, para -
construção de uma futura praça de recreação, este Poder Executivo ,
vem se empenhando no sentido de destinar outra gleba para constru-
ção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara.

Com a construção do novo aeroporto e a conse-
quente liberação do atual, que será loteado por uma empresa imobili-
ária, esta deverá doar uma área de 9.076,90m², que somadas às duas
que ora estamos propondo, teremos a área total de 12.201,00 m², que
será doada ao Governo do Estado, para construção do Colégio Estadu-
al Mestre Santa Bárbara.

Decidimos pela permuta com área que a munici-
palidade já possui, também na Av. Planalto, visando não onerar os
cofres da municipalidade.

A fim de podermos ultimar as transações, roga-
mos seja o presente projeto de lei aprovado em regime de urgência.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar-
-lhe nossos protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Proc.nº 2884/7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37/74 DE 20 DE SETEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL COM O SR. ANTÔNIO PASQUALLI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com o Sr. Antônio Pasqualli o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 1.920,00 m², relativa a uma
parte dos antigos lotes rurais nºs 13 e 14, atual lote da zona urba-
na da Av. Planalto, nesta cidade, sem benfeitorias, confinando: NOR-
TE: na extensão de 48,00m, com propriedade da Viúva Aida Reali Gior-
gi; SUL: na mesma extensão, com a Av. Planalto; LESTE: na extensão-
de 40,00m, com propriedade da Prefeitura Municipal e cuja área está
sendo objeto de permuta com Clodoaldo Ivan Fávero e OESTE: na mesma
extensão, com propriedade do Aeroclube de Bento Gonçalves. O referi-
do imóvel acha-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de
Bento Gonçalves, sob nº 22.791, a fls. 91, do Livro 3-AC, de 11 de
julho de 1966".

ART. 2º - O imóvel do permutante, mencionado no Art.
1º desta Lei é o seguinte:

"Uma área de terras com 2.124,00 m², sito no lote -
urbano da Av. Planalto, nesta cidade, sem benfeitorias, confinando:
NORTE: na extensão de 36,00m, com a Av. Planalto; SUL: na mesma ex-
tensão, com propriedade do Aeroclube de Bento Gonçalves; LESTE: na
extensão de 59,00m, com propriedade de Clodoaldo Ivan Fávero e OES-
TE: na mesma extensão, com propriedade do Aeroclube de Bento Gonçal-
ves".

ART. 3º - A área descrita no artigo 1º, destina -se

.....




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

a compor a área total a ser doada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara de Bento Gonçalves;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Proc.nº 2884/74